

29736340	Celio Leite de Oliveira	25,50
29507219	Milton Jose da Silva Braga	25,50
29604931	Sergio Barbosa da Silva	25,50
29512271	Maxwel Dutra de Paula	25,50
29578655	Alexandre Alves da Costa	25,50

29325510	Elicio Macedo Bertocco	25,50
29897149	Jussira Ramos de Andrade e Souza	25,50
29793424	Geron Verone Ferry	25,50
29441463	Fernando Tadeu Doyle Maia	25,50
41378741	Luciana Maria Damazio Veras	25,50
5666584	Sergei Lavigne Plaia de Oliveira	25,50
5654467	Gustavo Guerra Alves	25,50
5657407	Marcos Tadeu Alves Annibal	25,50
5659035	Rodrigo Maia de Souza	25,50
41378590	Guilherme Cocito Laranjeira	25,50
29757223	Antonio Carlos Soares Chambarelli	25,25
29473047	Fernando Jose Cotta Rodrigues	25,25
5710634	Claudio Vinicius Siffert Maues	25,25
32282958	Valentim Caldeira de Souza	25,25
5657180	Marcio Serafim Costa	25,25
5653975	Flavio Pinto de Oliveira	25,25
5711584	Patricia Peixoto Brito	25,25
5713323	Manoel Paulino Moraes Gomes	25,25
41773470	Thiago Ferreira Brandão	25,25
29354722	Jose Luiz Vasconcelos da Costa	25,00
29941938	Aluisio Joaquim	25,00
29770440	Jose Ricardo da Silva	25,00
29763525	Paulo Sergio Almeida	25,00
29485193	Denilson de Vasconcelos Dias	25,00
29757525	Angelo Cesar Ferreira Gonçalves	25,00
29647134	Helio de Souza Aguiar	25,00

29127629	Claudio Rodrigues de Moraes	25,00
29794412	Roberto Correa	25,00
29604516	Elonir Cavalcanti de Lima	25,00
29468523	Fatima Cristina dos Santos	25,00
29231477	Marcelo Carvalho da Silva	25,00
29313341	Carlos Frederico Azevedo de Castro	25,00
29131871	Vitoria Silva Bernardino	25,00
29958067	Jose Luiz do Nascimento Covas	25,00
29789753	Marcelo dos Santos Pinto	25,00
29131766	Claudio da Silva Barcellos	25,00
29147107	Luiz Antonio dos Santos	25,00
19207271	Lara Fialho B. A do Nascimento	25,00
5653460	Fabio Lemos Nardi Ramos	25,00
29831776	Henrique Bernardo Tejero	25,00
30010136	Mauricio Paula dos Santos	25,00
29715520	Marcos Jose Oliveira de Souza	25,00
29481252	Gilmar Stief	25,00
29861373	Robson Thuller Porto	25,00
29189632	Manuel Jorge Cruz Miranda	25,00
29260876	Alexandre Coutinho Silva	25,00
5652090	Claudio Pinheiro Gomes	25,00
41379047	Rosali Ribeiro de Alvarenga Viana	25,00
42676550	Sandro Nunes Figueiredo	25,00
57110103	Guilherme de Almeida Ferreri	25,00
29868955	Bianca Garcia Merencio	24,75
29277558	Renan dos Santos Silva	24,75

POR MERECIMENTO (82 VAGAS E 164 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
29324459	Robson dos Santos Amador	35,50
41774485	Juliano Vargas Baiao Vieira	33,75
29226538	Carlos Manoel Silva de Almeida	33,00
29875455	Denilson Bruno de Andrade	31,50
29414059	Pedro da Silva Penatieri	31,25
6121136	Vinicius V. Coelho	31,25
29629934	Eduardo Soares da Rocha	30,75
29481449	Jose Luiz Raggio	30,50
29839971	Marcelo Correa	30,50
29472069	Marcos dos Santos	29,50
5712068	Gabriel Matos Leite	29,50
39910180	Marcelo Jose Fonseca Pereira	29,50
5655960	Lilian Sepulveda Peres	29,50
29709750	Reinaldo de Souza Oliveira	29,25
30011124	Jorge Ricardo Copelli	29,00
29731461	Carlos Henrique Silveira	29,00
29859867	Carlos Augusto Fernandes da Silva	29,00
29942187	Gilson Bruno Gentil	29,00
29133971	Rita Cassia da Roza	29,00
30009910	Luiz Candido Cabral Neves	28,75
5713790	Luiz Renato Souza Rosa	28,75
29868769	Jane Helena Cunha de Albuquerque	28,50
29834074	Jorge Luiz Camillo Alves	28,50
29857859	Marco Antonio Bento Sanchez	28,25
41773411	Bruno Barbosa	28,25
29463718	Janele Rodrigues da Rocha	28,00
29834449	Ozimar Barros Arruda	28,00
5658721	Ricardo Henrique Sanchez Chiapim	28,00
5710308	Gunther Schmidt de Miranda	28,00
41775392	Renato Araujo Leite	28,00
30010020	Margareth de Siqueira Souza	27,75
29312957	Carlos Marcelo Fernandes Tavares	27,50
29170567	Valeria Guimarães Cardeal	27,50
29847834	Silas Rahal	27,50
29367140	Luiz Meneleu da Silva	27,50
29153565	Geraldo Rocha Ferreira	27,50
5651581	Carlos Adão Rodrigues Feliciano	27,50
33899649	Paulo Emilio de Azevedo Bastos	27,50
41773500	Josias Alves de Souza Junior	27,50
41774230	Glaucio Pereira Moura	27,50
41771451	Fabio Soares Lessa	27,50
29710944	Alexandre de Brito Pinhão	27,25
5711835	Nautilio Oliveira Pedroza	27,25
29554942	Manoel Sergio Barbosa de Oliveira	27,00
29318845	Raymundo Ferreira Filho	27,00
29814085	Ricardo Rodrigues dos Santos	27,00
5654564	Hans Stefan Scheibbe	27,00
29261449	Ricardo da Costa Canavaro	27,00
29641152	Ricardo Carvalho de Oliveira	27,00
29289458	Claudia Peixoto Oliveira	27,00
29229731	Jorge Paulo Ramos	27,00
29269196	Jose Ferreira Pinto	27,00
5545528	Luiz Carlos da Silva	27,00
5658772	Ricardo Mitropoulos Guterres	27,00
5653665	Felipe de Albuquerque Santos	27,00
5650100	Alexandra Julio da Silveira Gomes	27,00
5711207	Valdeir de Oliveira Silva Junior	27,00
5713137	Francisco Sidney F. Rodrigues	27,00
21992665	Claudio Sergio V. de Araujo	27,00
6130674	Waldir Tardelli Filho	27,00
41773489	Alexandre Silva Imbelloni	27,00
41774000	Fabiano Soares Moreira	27,00
5657806	Nerlton S. A. Bertholino	27,00
30008379	Edson Hirabae	26,75
29948959	Reinaldo Simões	26,75
29472776	Josinaldo da Silva Cavalcanti	26,75
5650062	Alex Sandro Nascimento de Moura	26,75
41774140	George Rulff Bento	26,75
29774632	Antonio Cesar Lima de Sant'Anna	26,50
29459966	João Alberto Atualpa dos Santos	26,50
5710006	Igor Alexei Costa Ferreira	26,50
29484081	Marcos Antonio Regis Corrêa	26,50
5652146	Cleber Ragaglia Roberti	26,50
41378245	Anderson Rodrigues de Oliveira	26,50
29464935	Paulo Silas Barroso de Freitas	26,25
29548942	Sergio Pacheco de Medeiros	26,25
5657440	Alexandre Yudice Gonzalez	26,25
5653533	Fabio Pereira da Silveira	26,25
5650143	Alexandre David Fernandes de Freitas	26,25
5660459	Ary Duarte de Carvalho	26,25
29325072	Sergio Rocha da Silva	26,00
29503922	Pedro Claudio Calabria	26,00
29472652	Marcos Pastana de Lugo	26,00
29592569	Belarmino Gonçalves Batista	26,00
29593514	Helba Salles de S. do Espírito Santo	26,00
29577853	Carmen Maria dos Santos Cunha	26,00
29521955	Moacir Candido de Souza	26,00
29323355	Rubem Cordeiro de Medeiros	26,00
29558760	Carlos Alberto Ferreira Gatti	26,00
5659892	Valber Pinheiro Junior	26,00
32415893	Luiz Carlos Rodrigues Barbosa	26,00
29857651	Sandra Regina de Vasconcelos Silva	26,00
29382572	Estanislau Catarino de Souza	26,00
29189861	Renato Azeredo Gomes	26,00
5713838	Disney da Silva Ribeiro Lopes Junior	26,00
5657718	Pedro Henrique Rodrigues Magalhães	26,00
5653045	Ellery Ramos de Lemos	26,00
5711525	Carlos Andre da Cruz Silva	26,00
5712432	Carlos Alexandre Santos	26,00
19858841	Luiz Claudio Santos Alves	26,00
5699711	Claudio Roberto Soares	26,00
29389852	Lino da Costa Gomes	25,75
29763088	Jorge Alves Ribeiro	25,75
29500478	Marcio Rodrigues de Araujo	25,75
29323460	Celso Vaz Santos	25,75
5654343	Guilherme Boy de Siqueira	25,75
41773748	Maria Cristina Fernandes Dourado	25,75
29180031	Diego L. dos S. Motta	25,50
29360170	Esfrane Alves de Souza	25,50
29628539	Sueli Barreto Romar	25,50
2948053	Jose Carlos da Cunha Maia	25,50
29625939	Francisco Freire da Costa Junior	25,50

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO CRIMINAL - 2ª CLASSE

Fica incluído na apuração Definitiva de Tempo de Serviço os ocupantes do cargo efetivo em 29/09/2017, com vistas à promoção à 1ª classe, com validade a contar da mesma data, ocupando as 46ª e 85ª posições respectivamente, publicado no DOERJ de 20/02/2020.

Tempo de Serviço

ID	Nome	classe	Categ. Funci.	Serv. Pol.Civil	Serv. P.Est.	Serv. P.Ger.	Apos. Disp.
		a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.
29657555	Anderson de L. Mendonça	10.00.06	12.07.08	12.07.08	12.07.08	12.07.08	12.07.08
29670543	Alberto Soares Batista	02.05.12	16.07.07	16.07.07	16.07.07	16.07.07	16.07.07

Id: 2240865

Id: 2240738

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

“O SERVIÇO DE PROMOÇÕES-SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necropsia à 2ª Classe.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO
À 2ª CLASSE DO CARGO DE TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA
VALIDADE: 21/04/2017

POR ANTIGUIDADE (01 VAGA)

ID Funcional	Nome
43853757	Priscila Arnaut Fogaça Sessa

POR MERECIMENTO (NÃO HÁ VAGAS)

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/02/2020.

Id: 2240858

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPECTOR DE POLÍCIA - 5ª CLASSE

Fica incluído na apuração final de Tempo de Serviço o ocupante do cargo efetivo em 21/04/2015, com vistas à promoção à 4ª classe, com validade a contar da mesma data, ocupando a 24ª posição, publicado no DOERJ de 06/04/2017.

Tempo de Serviço

ID	Nome	classe	Categ. Funci.	Serv. Pol.Civil	Serv. P.Est.	Serv. P.Ger.	Apos. Disp.
		a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.
44031700	Marcus Vinicius C. do Nascimento	02.00.01	04.01.01	04.01.01	04.01.01	04.01.01	04.01.01

Id: 2240631

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/03/2020, às 11:00h.
ENDERECO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº E-03/001/101.521/2018.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima, ou poderão adquirir cópia na sede desta SE-EDUC, sito à Avenida Professor Pereira Reis, 119, 2º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 11 às 17 horas. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2380-9030 ou 2380-9029.

Id: 2240615

EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República; no artigo 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; na Lei nº 6.901, de 02 de outubro de 2014; e no Decreto Estadual nº 46.943/2020, especificamente o que consta no Processo nº SEI-030029/003605/2020, estabelece os procedimentos de seleção simplificada com vistas à contratação temporária de professores para atuação, em efetiva regência de turma, nos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio para as Unidades Escolares da Rede da Secretaria de Estado de Educação, a fim de suprir as necessidades que surgirão ao longo do ano letivo de 2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, sendo rejeito por este Edital e pelas eventuais publicações a ele relacionadas.

1.2. Todas as informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://bit.ly/se-educ>.

1.3. O candidato poderá obter informações relativas ao processo seletivo pelos telefones das Coordenadorias de Gestão de Pessoas, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, através dos endereços e contatos identificados no Anexo I deste Edital.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a HSI SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Propiciar indenização à EMPRESA por haver prestado receptivo SAMU 192, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com Georreferenciamento e Rastreamento das Unidades Móveis, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.
VALOR: R\$ 2.948.323,28 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
QUITAÇÃO: Ampla, geral, irrevogável e completa após o pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-27/130/002693/2019.

Id: 2240807

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC torna pública que realizará a licitação por Pregão Eletrônico (SIGA), conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, bem como de guardiães de piscinas para 24 (vinte e quatro) piscinas nas escolas da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, com fornecimento de insumos pelo período de 12 meses.

TIPO: Menor Preço Unitário por Lote.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2020, às 10:00h.

1.4. Toda menção ao horário, neste Edital, terá como referência o horário de Brasília - DF.

1.5. Fazem parte deste Edital:

- 1.5.1. Anexo I - Cronograma
- 1.5.2. Anexo II - Endereços das Diretorias Regionais
- 1.5.3. Anexo III - Memorando de Apresentação
- 1.5.4. Anexo IV - Termo de Avaliação da Habilitação
- 1.5.5. Anexo V - Endereços dos Polos de Atendimento - Coordenadorias de Inspeção Escolar da SEEDUC.
- 1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Hipossuficiência Econômica
- 1.5.7. Anexo VII - Abrangência das Coordenadorias e das Diretorias Regionais

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e experiência como regente de turma do candidato.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 22 de dezembro de 2020, último dia letivo previsto no calendário escolar do ano de 2020 (Resolução SEEDUC nº 5.810, de 26 de dezembro de 2019).

1.7.1. Havendo dilação do ano letivo, a validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser também prorrogada.

2 - DAS VAGAS

2.1. Conforme autorizado pelo Decreto nº 46.943/2020, o processo seletivo simplificado tem por objetivo a celebração de:

2.1.1. 50 (cinquenta) contratos com professores Docente II, para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para suprir carências do ano letivo de 2020 na Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas;

2.1.2. 777 (setecentos e setenta e sete) contratos com professores Docente I para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, sendo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais e 192 (cento e noventa e dois) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para suprir as necessidades que surgirão ao longo do ano letivo de 2020, em efetiva regência de turma.

3 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para ser contratado por prazo determinado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ter sido considerado apto no processo seletivo;
- 3.1.2. Não ser detentor de matrícula ativa na Secretaria de Estado de Educação;
- 3.1.3. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 6.901/2014;
- 3.1.4. Não haver firmado contrato temporário nos últimos doze meses, nos termos do art. 9º, III, da Lei Estadual nº 6.901/2014, salvo hipótese de prorrogação; e
- 3.1.5. Possuir:

3.1.5.1. Para regência nos anos iniciais do Ensino fundamental: Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para lecionar;

3.1.5.2. Para regência de turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: Licenciatura Plena e/ou formação específica prevista na legislação em vigor para lecionar as disciplinas do currículo oficial.

I - TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	OBRIGATORIO
Graduação de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).	01(um) ponto
Pós-Graduação lato sensu de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas e/ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) na área apresentada para contratação.	02 (dois) pontos

8.2.1.2. Professor Docente I para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e para atuação no Ensino Médio:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Licenciatura Plena e/ou formação específica prevista na legislação em vigor para lecionar as disciplinas do currículo oficial ou Curso Superior com Complementação Pedagógica, na respectiva área de atuação.	OBRIGATORIO
Graduação de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela apresentada como requisito mínimo para a contratação).	01(um) ponto
Pós-Graduação lato sensu de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas e/ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) na área apresentada para contratação	02(dois) pontos

8.2.2. Experiências como regente de turma:

8.2.2.1. Em unidade escolar da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	02 (dois) pontos
Mais de um ano até dois anos	03 (três) pontos
Mais de dois anos até cinco anos	04 (quatro) pontos
Mais de cinco anos	05 (cinco) pontos

8.2.2.2. Em escola municipal, federal, de outro Estado da federação ou escola particular:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	01(um) ponto
Mais de um ano até dois anos	02(dois) pontos
Mais de dois anos até cinco anos	03(três) pontos
Mais de cinco anos	04(quatro) pontos

8.3 - Será considerado, para fins de pontuação em experiência profissional, o tempo adquirido como professor contratado temporariamente para atuação nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

8.4. Não será computado como experiência profissional o período de estágio, de atuação em projetos (ainda que desenvolvidos nas Unidades Escolares da SEEDUC) e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em efetiva regência de turma nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.5. A maior idade será o critério de desempate para classificação do candidato.

8.6. Não serão computadas as experiências adquiridas concomitantemente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser efetivadas através da internet, no endereço eletrônico www.abre.ai/contratatoremporario, no período entre 00 hora e 00 minuto do dia 06/03/2020 e às 23 horas e 59 minutos do dia 15/03/2020.

4.1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o tipo de vaga, o Município, Regional e a(s) disciplina(s) aos quais pretende concorrer.

4.1.1.1. Ao indicar a Regional, o candidato deverá observar o disposto no Anexo VII deste Edital.

4.2. Após a finalização da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento disponibilizado pelo sistema, referente à inscrição realizada.

4.2.1. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, podendo ser desclassificado do processo seletivo caso constatada a falsidade em suas declarações.

4.2.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem com CPF de terceiros.

4.2.3. É vedada qualquer alteração nos dados da inscrição, depois de finalizada.

4.3. O candidato poderá se inscrever para as duas funções - Professor Docente I e Professor Docente II, desde que possua a necessária habilitação.

4.3.1. O candidato inscrito para as funções de Professor Docente I e Professor Docente II, caso convocado, só poderá firmar 01 (um) contrato temporário.

4.3.2. O candidato que se inscrever para a função de Professor Docente I poderá optar por uma ou mais disciplinas, para as quais possua a habilitação mínima necessária.

4.4. A habilitação informada no ato de inscrição deverá ser submetida à avaliação e validação da Coordenadoria de Inspeção Escolar, caso o candidato seja convocado.

4.5. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer por um dos regimes de cotas disponibilizados no Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto nº 46.943/2020, ou seja, regime de cotas para deficientes, para negros e índios ou para hipossuficientes economicamente.

4.5.1. Detectada a falsidade da declaração do candidato optante dos regimes mencionados no item 4.5., o mesmo será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe facultada a opção de atuar um processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. O candidato será classificado, sistematicamente, de acordo com o somatório dos pontos atribuídos aos títulos e experiências informadas no ato da inscrição.

4.7. Os candidatos inscritos não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado, a ordem de classificação final e a necessidade da Administração.

5. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos portadores de deficiência e que indiquem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõe a Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995.

5.2. Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições para a função à qual se candidatou.

5.3. Na falta de candidatos portadores de deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.4. Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS E ÍNDIOS

6.1. Os candidatos autodeclarados negros ou índios, que indicarem tal condição na ficha de inscrição, terão reservados 20% (vinte por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina o art. 1º da Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 6.740/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

6.2. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros e índios, no momento da inscrição, submetidos às regras gerais do processo seletivo simplificado.

6.3. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas de que trata o item 6.1 permanecerão concorrendo à totalidade das vagas existentes no processo seletivo simplificado.

6.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou índios aprovados no processo seletivo simplificado, as vagas incluídas na reserva de vagas de que trata o item 6.1 serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 6.1, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver celebrado o contrato, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICOS

7.1. Os candidatos hipossuficientes econômicos e que indiquem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 10% (dez por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina a Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

7.2. Para os efeitos da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, será considerado como hipossuficiente econômico o candidato que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e que assim o declare no momento da inscrição.

7.3. Para fins de comprovação da hipossuficiência econômica, o candidato deverá apresentar, no ato de sua convocação, os seguintes documentos:

7.3.1. Declaração firmada de próprio punho, atestando a sua condição de hipossuficiente, cujo modelo encontra-se no Anexo VI deste Edital;

7.3.2. Apresentação de documentação que comprove a renda familiar descrita no item 7.2.

8. DAS TITULAÇÕES E EXPERIÊNCIAS

8.1. No ato da inscrição, o sistema pontuará as titulações e experiências informadas pelos candidatos.

8.1.1. Caso seja convocado, o candidato deverá submeter as titulações e experiências informadas à avaliação e validação pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Regional.

8.2. As pontuações observarão aos seguintes critérios:

8.2.1. Titulações:

8.2.1.1. Professor Docente II para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no site eletrônico www.abre.ai/candidatoclassificacao a fim de dar publicidade ao processo seletivo e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos, no período descrito pelo calendário fixado no Anexo I deste Edital.

9.1.1. Os candidatos serão classificados em duas listas, de acordo com o município para o qual se inscreveram.

9.1.1.1. Uma lista composta por todos os candidatos.

9.1.1.2. Uma lista composta apenas pelos candidatos inscritos sob os regimes de cotas.

9.1.2. Os candidatos inscritos para o Município do Rio de Janeiro serão classificados de acordo com as Regionais que o compõem.

9.2. A convocação ocorrerá na medida das necessidades detectadas nas Unidades Escolares da Rede SEEDUC, obedecendo, rigorosamente, a lista classificatória, obtida de acordo com o que consta nos itens 9.2.1.1. e 9.2.1.2. deste Edital.

9.3. A convocação será realizada por meio de correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado no ato da inscrição e/ou contato telefônico.

9.3.1. O candidato será convocado para apresentação da documentação necessária.

9.3.1.1. Somente haverá a formalização do Contrato Temporário se a documentação apresentada pelo candidato for validada pela Coorde-

nadoria de Inspeção Escolar e pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional.

9.3.2. O critério da Administração, o candidato poderá ser convocado, desde que não haja candidatos classificados aguardando convocação, para município distinto daquele para o qual se inscreveu, dando-se preferência aos candidatos inscritos para municípios situados na mesma Regional e observando-se a ordem classificatória.

9.3.3. O candidato convocado para um município distinto daquele para o qual se inscreveu poderá recusar, expressamente, a vaga, permanecendo na mesma posição na listagem do município escolhido, sem qualquer garantia de nova convocação.

9.3.4. O candidato convocado que aceitar a vaga ofertada para um município distinto daquele para o qual se inscreveu, após análise documental e cumprimento dos trâmites do ato da convocação, será lotado no novo município.

9.3.4.1. O aceite do candidato se dará com a assinatura do termo contratual para a vaga ofertada e indicará, necessariamente, renúncia à sua posição inicial, não sendo possível o retorno ao Município de inscrição.

9.4. O candidato convocado deverá comparecer:

9.4.1. À Coordenadoria de Inspeção Escolar, incluídos seus polos, a fim de validar a documentação quanto à sua Habilitação e obter o termo de avaliação subscrito pela Inspeção Escolar.

9.4.2. A Coordenadoria de Inspeção Escolar analisará, exclusivamente, a habilitação docente, a qual deve ser comprovada com a apresentação do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado (a), em ambos os casos, do Histórico Escolar, nos termos do Anexo IV.

9.4.2.1. No ato de avaliação da habilitação, devem ser indicadas todas as licenciaturas que o candidato apresentar, independentemente das sinalizadas no ato de inscrição.

9.4.3. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional incluída no ato de inscrição, no prazo improrrogável de três dias, para a análise da documentação e formalização do contrato, com a seguinte documentação (original e cópia):

9.4.3.1. Carteira de Identidade;

9.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

9.4.3.3. CPF;

9.4.3.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.4.3.5. PIS/PASEP;

9.4.3.6. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

9.4.3.7. Comprovante de naturalização, quando for o caso;

9.4.3.8. Comprovante de residência;

9.4.3.9. Documentação comprobatória das titulações e experiências profissionais informadas na inscrição;

9.4.3.10. Termo de avaliação emitido pela Coordenadoria de Inspeção Escolar;

9.4.3.11. Atestado de Saúde Ocupacional original;

9.4.3.12. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco;

9.4.3.13. Carteira do CREF aos candidatos à vaga de Educação Física;

9.4.3.14. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

9.4.3.15. Documentos comprobatórios das condições descritas nos itens 5 e 7, para os candidatos optantes por concorrer por esses regimes de cotas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional:

10.1.1. Convocar o quantitativo de candidatos necessários para o suprimento das carências identificadas, observando a existência de candidatos aprovados nos concursos públicos, caso haja algum certame vigente, no caso de carência real;

10.1.2. Receber e conferir a documentação a ser entregue pelo candidato convocado, em conformidade com o estabelecido no item 9.5.3. deste Edital;

10.1.3. Acompanhar e suprir as carências e necessidades de docentes nas Unidades Escolares de sua abrangência;

10.1.4. Receber os candidatos e encaminhá-los para serem avaliados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar, quanto à habilitação necessária para lecionar nos anos iniciais e/ou nos anos finais do Ensino

Fundamental e Ensino Médio, em conformidade com o processo seletivo;

10.1.5. Validar as inscrições, com a entrega do termo de avaliação da Coordenadoria de Inspeção Escolar pelo candidato, após minuciosa conferência dos documentos comprobatórios dos títulos e experiências cadastradas no Sistema Conexão Educação;

10.1.6. Organizar a escolha de lotação por ordem de classificação no processo seletivo;

10.1.7. Realizar o cadastro dos candidatos admitidos no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e no Sistema Conexão Educação;

10.1.8. Alocar as aulas do docente contratado no Quadro de Horários na Internet - QHI;

10.1.9. Encaminhar os professores contratados, através de Memorando de Apresentação, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital, para as Unidades Escolares, de acordo com as necessidades identificadas;

10.1.10. Preencher o Memorando de Apresentação do contratado em 3 (três) vias legíveis, devendo a primeira via ser encaminhada pelo contratado à Unidade Escolar onde terá exercício; a segunda via à Coordenadoria de Processo Admissional da Sede - SEEDUC, junto com os demais documentos admissionais e a terceira via ser arquivada na Diretoria Regional correspondente;

10.1.11. Emitir, no ato da contratação, os termos contratuais para assinatura dos candidatos que serão admitidos, em 4 (quatro) vias de igual teor, a serem assinadas pelo contratado, pela Superintendência de Gestão de Pessoas - como representante do Estado contratante, pela Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional, pelo responsável pela conferência da documentação e por duas testemunhas. A primeira via deverá ser entregue ao contratado; a segunda ficará arquivada na Regional; a terceira na Superintendência de Gestão de Pessoas e a quarta via deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

10.1.12. Acompanhar a efetivação do exercício dos candidatos admitidos, nas Unidades Escolares para as quais foram encaminhados, atualizando os dados e a situação dos mesmos no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e no Sistema Conexão Educação, sempre que houver alteração;

10.1.13. Encaminhar à Coordenadoria de Processo Admissional, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a data de admissão, os dados e documentações dos candidatos contratados para providências relativas à publicação da contratação em Diário Oficial e conferência dos dados cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Conexão Educação;

10.1.14. Garantir que o professor contratado apresente, conforme instituído pelo Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, o comprovante de entrega eletrônica da Declaração de Bens e Valores a ser transmitido através do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Servidores Públicos (SISPATRI), disponibilizado através do Portal do Servidor do Estado do Rio de Janeiro, <https://www.servidor.rj.gov.br/porta-web/index>.

10.2. Compete à Coordenadoria de Inspeção Escolar a análise e pronunciamento em formulário próprio - Anexo IV, do documento comprobatório da Habilitação do candidato para a regência de turma nas disciplinas cadastradas no ato da inscrição, conforme item 9.5.1. deste Edital.

10.3. Compete à Coordenadoria de Processo Admissional da SEEDUC:

10.3.1. Acompanhar a execução do processo seletivo no Sistema Conexão Educação;

10.3.2. Dar suporte às Coordenadorias de Gestão de Pessoas nos assuntos inerentes à contratação temporária;

10.3.3. Receber os documentos admissionais dos professores contratados e proceder à conferência dos dados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e no Sistema Conexão Educação;

10.3.4. Receber e conferir os termos contratuais dos professores contratados e, após as devidas assinaturas, encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado;

10.3.5. Publicar a relação dos professores contratados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os contratos temporários celebrados com base neste Edital terão o prazo de duração de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no item 1.7. deste Edital.

11.1.1. As contratações de que trata o presente Edital terão eficácia a partir da data de suas formalizações, por tempo determinado, para atendimento ao ano letivo de 2020.

11.2. A remuneração dos professores contratados temporariamente, nos termos deste Edital, obedecerá aos padrões remuneratórios do plano de carreira dos Professores Docentes I - 16 e 30 horas e Professores Docentes II - 22 horas da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, sendo R\$ 1.179,35 (mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para DOC I - 16 horas, R\$ 2.211,25 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para DOC I - 30 horas e R\$ 940,16 (novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para DOC II - 22 horas, conforme Lei nº 6834/2014.

11.2.1. A remuneração mensal dos professores contratados será proporcional aos somatórios dos tempos semanais laborados pelo docente.

11.2.2. A remuneração mensal dos Professores contratados será reajustada sempre que houver concessão de reajustes gerais ou específicos dos Professores Docentes I e II, integrantes do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 1.614/1990, na forma da art. 4º do Decreto nº 46.943/2020.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

11.4. As contratações de que trata este Edital estarão sujeitas às verbações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11.5. É expressamente vedado o desvio de função dos professores contratados temporariamente, sob pena de nulidade da contratação e de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

11.6. O contrato temporário firmado com os candidatos selecionados nos termos deste Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

11.6.1. Pelo término do prazo contratual;

11.6.2. Por iniciativa do contratado;

11.6.3. Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

11.6.4. Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

11.6.5. No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base na Lei nº 6.901/2014;

11.6.6. Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas no inciso VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 6.901/2014;

11.6.7. Nas hipóteses de o contratado:

11.6.7.1. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

11.6.7.2. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

11.6.8. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

11.6.9. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

11.7. Fica subdelegada ao Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria a competência para assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão Administrativa da SEEDUC.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de inscrições pela Internet	De 06/03/2020 a 15/03/2020
Divulgação do Resultado - Lista classificatória Final na página eletrônica www.abre.ai/candidatoclassificacao	17/03/2020
Convocações dos candidatos para análise documental e assinatura dos termos contratuais nas Diretorias Regionais	A partir de 18/03/2020

ANEXO II - ENDEREÇOS DAS DIRETORIAS REGIONAIS

REGIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Baixadas Litorâneas	Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói / RJ	(21) 3601-2269
Centro Sul	Rua Barão de Vassouras, nº 133 - Centro - Vassouras/ RJ	(24) 2491-2904
Médio Paraíba	Rua São João, nº 651 - São João - Volta Redonda/ RJ	(24) 3342-3712
Metropolitana I	Rua Prof. Venina Correa Torres, nº41 - Centro-Nova Iguaçu/ RJ	(21) 3779-9168
Metropolitana II	Rua Dr. Francisco Portela, s/n - Paraisópolis - São Gonçalo/ RJ	(21) 2615-8118
Metropolitana III	Rua Henrique Scheid, Nº440 - Eng. de Dentro/ Rio de Janeiro/ RJ	(21) 2333-9575
Metropolitana IV	Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande/ Rio de Janeiro/ RJ	(21) 2333-8869
Metropolitana V	Rua Maria Luiza Reis, s/n -Parque Lafaiete - Duque de Caxias/ RJ	(21) 3657-3318
Metropolitana VI	Rua Uruguaí, Nº 204 - Tijuca / Rio de Janeiro/ RJ Nave (Provisoriamente)	-
Metropolitana VII	Rua Roberto Bedran, s/n -Centro- São João de Meriti/ RJ	(21) 3668-0405
Noroeste Fluminense	Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova - Itaperuna/ RJ	(22) 3824-2877
Norte Fluminense	Praça Da Republica, Nº 06 - Centro - Campos dos Goytacazes- RJ	(22) 2731-6499
Serrana I	Rua Bingen, nº 318 - Centro - Petrópolis/ RJ	(24) 2249-7607
Serrana II	Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 15 Fds - Centro - Nova Friburgo/RJ	(24) 2533-2160
Diretoria Especial de Unidades Prisionais e Socioeducativas - DIESP	Praça Cristiano Ottoni, s/n - 5º Andar - Central do Brasil	(21) 2332-0794

ANEXO III - MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO

MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - _____

MEMO CGP nº _____ Data: ____/____/2020

Assunto: LOTAÇÃO DE PROFESSOR - CONTRATO TEMPORÁRIO À Unidade Escolar _____

Sr. (a) Diretor (a),

Encaminhamos o (a) professor (a) _____, disciplina _____, matrícula _____, Identidade Funcional _____, autorizado(a) a iniciar seu Contrato Temporário de

[] Professor Docente I

[] Professor Docente II

com carga horária de _____ horas semanais, nessa Unidade Escolar, com validade a contar de ____/____/2020, nas seguintes turmas e horários:

Tempos	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						

OBS: Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, com LETRA LEGÍVEL.

Caberá ao gestor da Unidade Escolar comunicar à Coordenação Regional de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do memorando, a efetivação do presente contrato por tempo determinado.

Coordenador Regional de Gestão de Pessoas

ANEXO IV - TERMO DE AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Coordenadoria de Inspeção Escolar da Diretoria Regional Administrativa - _____, declara que, após análise da documentação acadêmica pertinente e o comprovante de inscrição para o processo seletivo com vistas à contratação temporária de professores, entregues pelo (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para as disciplinas _____, para o cargo de Professor Docente ____ ano 2020, constatou que:

1) Com relação à habilitação para o Magistério Público Estadual, o candidato (a) foi considerado:

- () Habilitado nas disciplinas _____
() Inabilitado nas disciplinas _____

2) Fundamentação legal para o resultado da avaliação acima:

Observação: O presente termo de avaliação não constitui autorização para exercício de atividades de docência fora do âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, o mesmo é válido, exclusivamente, para os processos de contratação temporária para atividade docente no letivo ano de 2020, não possuindo valor legal para nenhum outro fim que não esse.

Nome/Matrícula
(Coordenadoria de Inspeção Escolar)

E por ser expressão da verdade, o candidato (a) assina o presente Termo, em 2 (duas) vias, que igualmente será assinado por um membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Rio de Janeiro, de de 2020.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V- ENDEREÇOS DOS POLOS DE ATENDIMENTO - COORDENADORIAS DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA SEEDUC

Sede/Polo	Diretoria Regional	Telefone para contato	Local	Endereço
Sede	DIESP	-	Central do Brasil	Praça Cristiano Ottoni, s/n - 5º Andar
Sede	Baixadas Litorâneas (Niterói)	(21) 2719-0261	Regional	Rua Jose Clemente, nº 17 - Centro - Niterói
Polo	Baixadas Litorâneas (Araruama)	(22) 2665-5901 / (21) 2665- 8947	CE Edmundo Silva	Rua Bernardo Vasconcelos, nº 505 - Centro - Araruama
Polo	Baixadas Litorâneas (Cabo Frio)	(22) 2647-6161 / (21) 2649-8445	CE Miquel Couto	Rua Prof. Ismar Gomes Azevedo, nº 13 - Centro - Cabo Frio
Sede	Centro Sul (Valença)	(24) 2453-6001	CE José Da Fonseca	Av. Nilo Pecanha, nº 82 - Centro - Valença
Polo	Centro Sul (Vassouras)	(24) 2471-8597	CIEP 297	Av. Marechal Paulo Torres, nº 551 - Vassouras
Sede	Médio Paraíba (Volta Redonda)	(24) 3343-6481	CE Presidente Roosevelt	AV. Nossa Senhora da Conceição, nº 285 - Conforto - Volta Redonda
Polo	Médio Paraíba (Resende)	(24) 3381-8006	CE Olavo Bilac	Av. Presidente Vargas, nº 397 - Campos Elíseos - Resende
Polo	Médio Paraíba (Angra)	(24) 3377-4508	CE Dr. Artur Vargas	Rua Dr. Moacir Paulo Lobo, nº 146 - Centro
Sede	Metropolitana I (Nova Iguaçu)	(21) 3776-0763	Regional	Rua Prof. Venina Correia Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu
Sede	Metropolitana II (São Gonçalo)	(21) 2615-8115	Regional	Rua Dr. Francisco Portela s/n - Paraíso - Localizado no CIEP 236 - Djalr Cabral Malheiros
Polo	Metropolitana II (Itaboraí)	(21) 3639-1197	C.E. Visconde de Itaboraí (Anexo)	Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata - s/n - Centro - Itaboraí
Sede	Metropolitana III (Engenho de Dentro)	(21) 2333-9659	Regional	Rua Henrique Sheid, nº 440 - Engenho de Dentro
Sede	Metropolitana IV (Campo Grande)	(21) 2333- 6749/ (21) 2333-7360	IE Sarah Kubitschek	Av. Caldeira de Alvarenga, N° 1203 - Campo Grande
Polo	Metropolitana V (Duque de Caxias)	(21) 2671-3725 / (21) 2671-4208	Instituto de Educação Governador Roberto Silveira	Rua General Mitre, nº 587 - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Sede	Metropolitana VI	-	C.E. Julia Kubitschek	Rua General Caldwell, nº 182 - Centro
Sede	Metropolitana VII (São João de Meriti)	(21) 3668-0420	Regional	Rua Roberto Bedran, s/n - Centro - Colégio Murilo Braga
Sede	Norte Fluminense (Campos)	(22) 2731-8413	Regional	Rua Praça da República nº 06 - Centro - Campos dos Goytacazes
Polo	Norte Fluminense (Macaé)	(22) 2791-7320	Prédio próprio. Ao lado da CE Matias Neto	Rua Velho Campos, nº 479 - Macaé
Sede	Noroeste Fluminense (Itaperuna)	(22) 3824-2405	Regional	Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Itaperuna
Polo	Noroeste Fluminense (Sto. Antonio de Pádua)	(22) 3851-2440/ (22) 3851-2842	CE Ruy Guimarães de Almeida	Av. José de Alencar Leite - nº 81 -Centro Sto. Antonio Pádua
Sede	Serrana I (Petrópolis)	(24) 2247-6650	Regional	Rua Bingen, nº 318, Petrópolis - Bingen/RJ. Ao lado do CE Cardoso Fortes
Polo	Serrana I (Magé)	(21) 2633-4262	CE Visconde de Sepetiba (anexo)	Rua Praça da Bandeira, nº 308 - Centro
Polo	Serrana I (Três Rios)	(24) 2255-4695	Prédio cedido do Procon	Rua Duque de Caxias, nº 622 - 2º Andar -Centro
Polo	Serrana II (Cantagalo)	(22) 2555-4568/ (22) 2555-5818	CIEP 277	Av. Djalma Bed Couber, nº 227 CIEP 277 (Janjão)
Sede	Serrana II (Nova Friburgo)	(22) 2533-2085	Regional	Praça Demerval Barbosa Moreira, nº15 - Centro

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, inscrição nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, bairro _____, telefone () _____, declaro, para os devidos fins, que sou hipossuficiente, o que me dá o direito de concorrer às vagas reservadas à população com hipossuficiência, de que trata a Lei nº. 7.747, de 16/10/2017, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para atuação das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Rio de Janeiro, de de 2020.

Assinatura do(a) requerente

**ANEXO VII
ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS E DAS DIRETORIAS REGIONAIS**

BAIXADAS LITORÂNEAS Niterói	A B R A N G Ê N C I A S	
	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO)	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA)
	Araruama	BAIXADA LITORÂNEA II
	Armação de Buzios	BAIXADA LITORÂNEA I
	Arraial do Cabo	BAIXADA LITORÂNEA I

	Cabo Frio Iguaba Grande Maricá Niterói Rio Bonito São Pedro da Aldeia Saquarema	BAIXADA LITORÂNEA I BAIXADA LITORÂNEA II BAIXADA LITORÂNEA II METROPOLITANA VIII SERRANA V / BAIXADAS BAIXADA LITORÂNEA I BAIXADA LITORÂNEA II
CENTRO SUL Vassouras	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Barra do Pirai Engenheiro Paulo de Frontin Mendes Miguel Pereira Paracambi Paraíba do Sul Paty do Alferes Rio das Flores Valença Vassouras	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) MÉDIO PARAIBA I CENTRO SUL II CENTRO SUL II CENTRO SUL II METROPOLITANA VI CENTRO SUL I CENTRO SUL II MÉDIO PARAIBA I MÉDIO PARAIBA I CENTRO SUL II
MÉDIO PARAIBA Volta Redonda	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Angra dos Reis Barra Mansa Itaiaia Mangaratiba Parati Pinheiral Pirai Porto Real Quatis Resende Rio Claro Volta Redonda	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) BAÍA DA ILHA GRANDE MÉDIO PARAIBA II MÉDIO PARAIBA III BAÍA DA ILHA GRANDE BAÍA DA ILHA GRANDE MÉDIO PARAIBA I MÉDIO PARAIBA I MÉDIO PARAIBA III MÉDIO PARAIBA III MÉDIO PARAIBA III MÉDIO PARAIBA II MÉDIO PARAIBA II
METROPOLITANA I Centro Nova Iguaçu	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Japeri Nova Iguaçu Queimados	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) METROPOLITANA I METROPOLITANA I METROPOLITANA I
METROPOLITANA II São Gonçalo	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) São Gonçalo Itaboraí Tanguá	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) METROPOLITANA II METROPOLITANA IX / SERRANA I METROPOLITANA IX / SERRANA I ABRANGÊNCIA ANTIGA
METROPOLITANA III Eng. de Dentro	ABRANGÊNCIA ATUAL (BAIROS) Acari, Água Santa, Anchieta, Bancários, Bento Ribeiro, Bonsucesso, Brás de Pina, Caculia, Cascadura, Cavalcante, Cocotá, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Costa Barros, Decodoro, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Freguesia (Ilha), Galeão, Guadalupe, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara Madureira, Marechal Hermes, Méier, Olaria, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Pavuna, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá, Tomás Coelho, Turiagu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Cosmos, Vila Valqueire e Vista Alegre.	METROPOLITANA III
METROPOLITANA IV Campo Grande - RJ	ABRANGÊNCIA ATUAL (BAIROS) Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaiba, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará e Setúba. Itaguaí Seropédica	ABRANGÊNCIA ANTIGA METROPOLITANA IV METROPOLITANA VI / CENTRO-SUL METROPOLITANA VI / CENTRO-SUL
METROPOLITANA V Duque de Caxias	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Duque de Caxias	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) METROPOLITANA V
METROPOLITANA VI RIO DE JANEIRO	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Anil, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Cachambi, Caju, Camorim, Caete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus, Copacabana, Curicica, Engenho Novo, Estácio, Freguesia (Jacarépagua), Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Higienópolis, Humaitá, Ilha de Paqueta, Ipanema, Itanhangá, Jacaré, Jacarépagua, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Lins de Vasconcelos, Manguinhos, Maracanã, Maria da Graça, Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Tanque, Taquara, Tijuca, Urca, Vargem Grande, Vidigal e Vila Isabel.	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) METROPOLITANA X
METROPOLITANA VII SÃO JOÃO DE MERITI	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Belford Roxo São João de Meriti Mesquita Nilópolis	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) METROPOLITANA VII / METRO VII METROPOLITANA XI / METRO VII METROPOLITANA I / METRO VII METROPOLITANA I / METRO VII
NOROESTE FLUMINENSE Itaperuna	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO) Aperibé Bom Jesus do Itabapoana Cambuci Italva Itaocara Itaperuna Laje de Muriaé Miracema Natividade Porciuncula Santo Antonio de Pádua São José de Ubá Varre-Sai	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA) NOROESTE FLUMINENSE III NOROESTE FLUMINENSE I NORTE FLUMINENSE III / NORTE NORTE FLUMINENSE III NOROESTE FLUMINENSE III NOROESTE FLUMINENSE II NOROESTE FLUMINENSE II NOROESTE FLUMINENSE III NOROESTE FLUMINENSE I NOROESTE FLUMINENSE I NOROESTE FLUMINENSE III NOROESTE FLUMINENSE II NOROESTE FLUMINENSE I

NORTE FLUMINENSE Campos dos Goytacazes	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO)	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA)
	Campos dos Goytacazes	NORTE FLUMINENSE I
	Carapebus	NORTE FLUMINENSE III
	Cardoso Moreira	NORTE FLUMINENSE III
	Conceição de Macabu	NORTE FLUMINENSE III
	Macacé	NORTE FLUMINENSE III
	Quissamã	NORTE FLUMINENSE III
	Rio das Ostras	NORTE FLUMINENSE II
	São Fidélis	NORTE FLUMINENSE III
	São Francisco de Itabapoana	NORTE FLUMINENSE I
	São João da Barra	NORTE FLUMINENSE I
SERRANA I Petrópolis	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO)	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA)
	Areal	CENTRO SUL I / CENTRO SUL
	Comendador Levy Gasparian	CENTRO SUL I / CENTRO SUL
	Guapimirim	SERRANA IV
	Magé	SERRANA IV
	Petrópolis	SERRANA IV
	São José do vale do Rio Preto	SERRANA III
	Sapucaia	CENTRO SUL I / CENTRO SUL
	Teresópolis	SERRANA III
	Três Rios	CENTRO SUL I / CENTRO SUL
SERRANA II Nova Friburgo	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO)	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA)
	Bom Jardim	SERRANA II
	Cachoeiras de Macacu	SERRANA V
	Cantagalo	SERRANA I
	Carmo	SERRANA I
	Casimiro de Abreu	NORTE FLUMINENSE II
	Cordeiro	SERRANA I
	Duas Barras	SERRANA I
	Macuco	SERRANA I
	Nova Friburgo	SERRANA II
	Santa Maria Madalena	SERRANA I
	São Sebastião do Alto	SERRANA I
	Silva Jardim	SERRANA V / SERRANA II
	Sumitouro	SERRANA II
	Traiano de Moraes	SERRANA I
DIESP	ABRANGÊNCIA ATUAL (MUNICÍPIO)	ABRANGÊNCIA ANTIGA (COORDENADORIA)
	Belford Roxo	COESP
	Campos dos Goytacazes	COESP
	Japeri	COESP
	Rio de Janeiro	COESP
	Niterói	
	Volta Redonda	

Id: 2241033

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II**

COLÉGIO ESTADUAL DR. GALDINO DO VALLE FILHO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/12/2010 PÁGINA 29 - 3ª COLUNA
EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - Ano: 2008 Onde se lê: 11 - Meirelene Mendes de Souza,
Leia-se: 11 - Meirelene Menendes de Souza.

COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/09/1990
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO
Onde se lê: 03. Christiani Guimarães dos Santos.
Leia-se: 03. Christiani Guimarães dos Santos.

CEJA MONCLEBER GOMES

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA MONCLEBER GOMES, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 104, Centro, Município de Duas Barras, Censo Escolar nº 33139245, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 29.216/2001, no ANO LETIVO DE 2019: Ana Caroline de Souza Cunha Costa, Matrícula 191028000055, Gean Goudinho Wermelinger Moura, Matrícula 191028000064, Joelmia Klen da Silva, Matrícula 131028000061, Marcos Vinícius Raposo Pinheiro, Matrícula 191028000058, Patrícia do Nascimento Gabriel, Matrícula 181028000071, Welvis Bernardo Rosa, Matrícula 191028000054, no ANO LETIVO DE 2020: Gustavo de Sá da Silva, Matrícula 191028000050. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 3055/2006, no ANO LETIVO DE 2019: Gabriel Eller de Oliveira, Matrícula 192028000010, Michele de Jesus Menezes Angelo, Matrícula 182028000069, Paulo Moraes Turque Júnior, Matrícula 172028000054, Petchy Wendyroschy Tomaz Cunha, Matrícula 192028000011, Wesley Campos Queiroz, Matrícula 192028000012, no ANO LETIVO DE 2020: Suzanar Leal Knupp, Matrícula 132028000016. Secretária Escolar: Maria das Graças Zavoli Alves, designada no DOERJ de 27/03/2002, página 110, 2ª coluna. Diretora: Benedita Fernandes Pires, designada no DOERJ de 19/09/2005, página 28, 3ª coluna. Servidores que autorizarão a publicação: Rosângela Cardoso, ID 4369402-0 e Fabiana de Barros Ninize, ID 4331028-1.

Id: 2240711

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA III**

COLÉGIO ESTADUAL ROSA LUXEMBURGO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ROSA LUXEMBURGO, sito a Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiuva, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33126259, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5.400/2016, no ANO LETIVO DE 2019, 2ª SEMESTRE, TURMA NEJA - IV/01: Angel Mattos Vieira Correa, Matrícula 200969590003846; Beatriz Tavares da Rocha, Matrícula 201869220411590; Celine Veronica Matias de Almeida, Matrícula 201121070243214; Eliêzer Conceição Eufásio, Matrícula 201869220419910; Janilma da Silva Pinheiro de Azevedo Filgueiras, Matrícula 201217290325641; Juliana Machado Neves, Matrícula 201969220435585; Lucas Rodrigues Geraldo, Matrícula 2011569220374270; Rafaela Sousa Nascimento da Silva, Matrícula 201969220424893; Ramon Gabriel da Guia Braga, Matrícula 201969590199023; Rosely do Nascimento Pontes, Matrícula 201969220424893; Simone Aranha Cesar, Matrícula 201824460258525; Tatiana Etízia Lucas, Matrícula 201824460258797; Vanessa Silveira Araujo, Matrícula 201829860332006; Vitória da Silva Raimundo, Matrícula 201524500702375; Yuri Antonio Alberto, Matrícula 200908420128395. Secretária Escolar: Dinah Barbosa da Silva, designada no D.O. de 05/05/2014, página 32, 1ª coluna. Diretora: Jacira de Mello Gomes, designada no D.O. de 10/05/2018, página 36. Servidores que autorizarão a publicação: Lorena de Oliveira Soares, ID nº 4430452-4 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID nº 4429167-1.

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE, sito a Rua Souza Cerqueira nº 63, Piedade, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33072094, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5345/2015, no ANO LETIVO DE 2019, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Andreza Cristiane do Carmo do Nascimento, Matrícula 201224290077594; Charlon Tiago Dias dos Santos, Matrícula 201308570239904; Cristina Jose Clementino, Matrícula 201824290134855; Kerollin de Souza Trajano, Matrícula 201118850152080; Marcelo da Motta Silva Porto, Matrícula 201724290128484; Monique Kelly Augusto Baptista, Matrícula 201824290138419; Rodrigo Lima da Silva, Matrícula 201824290138923, no ANO LETIVO DE 2018, Turma: NEJA IV/2º SE- MESTRE; Alex Sandro Pecanha Ramiro, Matrícula 201724290123687. Secretária Escolar: Roseli Moreira de Oliveira, designada no D.O. de 25/10/2005, página 9, 3ª coluna. Diretora: Maria Helena Gomes Mendonça, designada no D.O. de 28 de julho de 2014, página 18, 1ª coluna. Servidores que autorizarão a publicação: Rosângela de Souza Martins, ID 4266857-3 e Luzia Nadia de Mesquita Gomes, ID 4326140-0.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 07.10.2019
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Turma: NEJA IV - Ano: 2018 / 1º Semestre
Onde se lê: Thaisa Gonçalves de Lima, Matrícula 201724290127917
Leia-se: Thais Gonçalves Garcia, Matrícula 201724290127917

COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI, sito a Rua Moisés Lilienbaum nº 161, Cascadura, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33075875, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016 torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO nº 3704/2007 no ANO LETIVO DE 2008/2º SEMESTRE, Turma JA - 3001: Marcus Vinícius Silva Guimarães, Matrícula 20080657300202; no ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Andrei Santana de Araujo, Matrícula 201708570270149; Bruna Amélia de Mattos do Sacramento, Matrícula 201808570277204; Cosmo Sembem da Silva, Matrícula 201808570279924; Érica Renata Matias da Conceição, Matrícula 201808570278952; Francisco José Lucas de Freitas, Matrícula 201708180214856; Guilherme Góes Miranda, Matrícula 201808570281410; Jorge Luiz Dias Esteves, Matrícula 201308460191052; Lucas Luiz Siqueira Pinto, Matrícula 201669460519318; Mariana Lopes de Mendonça, Matrícula 201808570282127; Matheus Pisani de Oliveira, Matrícula 200908160023505; Mirian Vitória da Silva Afonso, Matrícula 201808570279843; Patrícia dos Santos da Penha, Matrícula 201369190485832; Priscila Ramos mendes do Espírito Santos, Matrícula 201099990368723; Ryan Araujo dos Santos, Matrícula 201908570288210; Sandra Regina dos Santos de Jesus, Matrícula 201808570280851; Vitória Karen Ferreira do Nascimento, Matrícula 201908570284061. Secretária Iliterante: Sandra de Assis Barbosa, designada no D.O. de 21/06/2018 Página 16 - 1ª Coluna. Júlio Eugênio Câmara Moura Costa, Designado no D.O. de 17/02/2019, página 22, 1ª Coluna. Servidores que autorizarão a publicação: Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo, ID. 4427987-6 e Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID 4182154-8.

COLÉGIO ESTADUAL GRACILIANO RAMOS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GRACILIANO RAMOS, sito na Rua Inhamui, s/nº, Pavuna, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33086567, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO nº 43.723/2012, no ANO LETIVO DE 2019, 2ª SEMESTRE, TURMA NEJA IV-01: Ana Caroline Rodrigues da Costa, Matrícula 201518058023873; Ana Karoliny Rodrigues Machado, Matrícula 201919550291971; Caio Cesar Barcelo de Araujo, Matrícula 201219570219074; Daniele da Silva Rodrigues, Matrícula 201919550291114; Daniele Gonçalves Viana Pezars, Matrícula 201819550273594; Jean Rodrigo Dantas Seabra, Matrícula

201719460451489; Joseli Cavalcante Cabral da Silva, Matrícula 201919550283014; Julia da Silva França, Matrícula 201819550267195; Liriane Barbosa Calmon, Matrícula 201819550279606; Lucas Alves da Silva, Matrícula 201819550275457; Paulo Vitor da Silva da Costa, Matrícula 201819550269139; Sandy Pereira de Lima, Matrícula 201711290358445; Simone Alves Lima, Matrícula 201819550274051; no ANO LETIVO DE 2019, 2ª SEMESTRE, em regime de dependência, Turma de Origem NEJA IV-01-2019/1º SEMESTRE: José Rubens Leão, Matrícula 201719550286141. Secretário Escolar: Leonardo Nicolau da Silva Moraes, designado no D.O. de 18/08/2017, página 25, 1ª coluna. Diretor: Valéria Alves Dutra, designada no D.O. de 30/09/2019, página 25, 1ª coluna. Servidores que autorizarão a publicação: Geovanna de Amorim Uzal, ID. 4428646-5, e Carla Cristina Almeida de Araujo, ID. 4428424-1.

COLÉGIO ESTADUAL PERNAMBUCO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PERNAMBUCO, sito a Rua Conde de Azambuja nº 579, Maria da Graça, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33072280, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 34953/2012, no ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE, Turma EJA IV - Adaias Braga, Matrícula 200969200252897; Anderson Randal Esteves da Conceição, Matrícula 20152420378322; Antonia Alves Farias, Matrícula 2018244003233877; Clarice Oliveira Silva, Matrícula 20181720946149; Daiana Cristina Motta, Matrícula 201824400322328; Daniele Nogueira dos Santos, Matrícula 201924430235892; David Francisco Serra, Matrícula 2015244302303510; Dulciane de Moura da Silva, Matrícula 201718530619510; Edir Casemiro da Costa, Matrícula 201824430229330; Eliane Andrade Vieira da Costa Oliveira, Matrícula 201569580938230; Elton John Cassimiro Ribeiro, Matrícula 20188720480570; Estevão Reis de Oliveira, Matrícula 2017244302221465; Fernando Chagas de Oliveira, 201124550170924; Heloisa Helena de Souza, Matrícula 201824430227478; Jair Estele da Silva, Matrícula 201824430229926; Jhonathan Albuquerque Lima Moraes, Matrícula 201669200441310; Lais Silva Santos, Matrícula 201617220790091; Maria Deuzilene Caidas Cruz, Matrícula 201099990345429; Mayana Gomes do Rosario, Matrícula 200924430035227; Michelle Agostinho da Silva, Matrícula 201424220358759; Nathalia Fernanda da Silva Coelho, Matrícula 200969200151861; Rodrigo do Carmo de Oliveira Costa, Matrícula 200969200444903. Secretária Escolar: Neiva Gonçalves Freitas, designada no D.O. de 09/05/2012, página 14, 1ª coluna. Diretora Sueli dos Santos Gonçalves, designada no D.O. 2012/2004, página 33, 3ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Patrícia Rosa Ribeiro dos Santos, ID 4427976-0 e Bianca Calixto de Melo, ID 5007591-8

CIEP BRIZOLÃO 195 - ANIBAL MACHADO

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 195 - ANIBAL MACHADO, sito a Avenida Cristofo Colombo Pimentel de Oliveira, nº 1195, Anchieta, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33104838, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 19598/1994, no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3001: Talita de Macedo Mello, Matrícula 201017990292662; no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3001: Leticia Souza Mendes, Matrícula 200917990015571.

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 195 - ANIBAL MACHADO, sito a Avenida Cristofo Colombo Pimentel de Oliveira, nº 1195, Anchieta, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33104838, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2873/2005; no ANO LETIVO DE 2009/2º SEMESTRE, Turma JA-3002: Daiana Carvalho Campos, Matrícula 200917990062227; no ANO LETIVO DE 2010/2º SEMESTRE, Turma JA - 3003: Dayane Ferreira de Souza, Matrícula 201017990323649; Turma JA-3006: João Paulo Fernandes dos Santos Silva, Matrícula 200917990110485; Turma JA-3008: Flávia Lourenço Oliveira, Matrícula 200917990133000; no ANO LETIVO DE 2011/2º SEMESTRE, Turma JA-3004: Cinthia e Silva Marinho, Matrícula 201099990367128; no ANO LETIVO DE 2012/2º SEMESTRE, Turma JA-3005: Alex Cavalcante Costa Júnior, Matrícula 200918040150850; no ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Rachel da Silva Inocencio, Matrícula 200917990097101; no ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Gerlinda da Silva Firmino, Matrícula 201118040324178; no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Jader Gonçalves Bragança, Matrícula 201017990322839; 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Christian Ferreira Rosa, Matrícula 201119570183804; no ANO LETIVO DE 2019/1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Adriana Barbosa Guedes, Matrícula 20181799063304; Luciana Vieira de Souza de Li-